

PORTARIA Nº 201/2020-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de novembro de 2020, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de novembro de 2020, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/11/2020 A 30/11/2020

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2003 C.M. 3,2704 3,1844 3,1168 3,0681 3,0180 3,0058 3,0258 3,0471 3,0531 3,0344 3,0027 2,9897

JUROS 217,45 215,62 213,84 211,97 210,00 209,00 208,00 207,00 206,00 205,00 204,00 203,00

2004 C.M. 2,9755 2,9577 2,9343 2,9029 2,8762 2,8435 2,8026 2,7669 2,7356 2,7002 2,6874 2,6731

JUROS 202,00 201,00 200,00 199,00 198,00 197,00 196,00 195,00 194,00 193,00 192,00 191,00

2005 C.M. 2,6514 2,6377 2,6290 2,6185 2,5930 2,5797 2,5862 2,5980 2,6084 2,6292 2,6326 2,6161

JUROS 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00

2006 C.M. 2,6075 2,6056 2,5870 2,5885 2,6003 2,5998 2,5899 2,5727 2,5683 2,5578 2,5517 2,5312

JUROS 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00

2007 C.M. 2,5169 2,5102 2,4995 2,4938 2,4884 2,4848 2,4809 2,4744 2,4654 2,4315 2,4034 2,3855

JUROS 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00

2008 C.M. 2,3607 2,3266 2,3037 2,2950 2,2791 2,2538 2,2122 2,1712 2,1471 2,1553 2,1476 2,1244

JUROS 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00

2009 C.M. 2,1229 2,1323 2,1322 2,1349 2,1529 2,1522 2,1483 2,1552 2,1690 2,1671 2,1617 2,1625

JUROS 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00

2010 C.M. 2,1610 2,1634 2,1418 2,1187 2,1054 2,0904 2,0580 2,0511 2,0466 2,0243 2,0023 1,9819

JUROS 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00

2011 C.M. 1,9511 1,9436 1,9248 1,9065 1,8949 1,8855 1,8853 1,8878 1,8887 1,8773 1,8633 1,8559

JUROS 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00

2012 C.M. 1,8479 1,8509 1,8453 1,8441 1,8338 1,8153 1,7989 1,7865 1,7598 1,7374 1,7223 1,7276

JUROS 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00

2013 C.M. 1,7233 1,7120 1,7067 1,7033 1,6980 1,6991 1,6936 1,6809 1,6785 1,6708 1,6484 1,6381

JUROS 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00

2014 C.M. 1,6335 1,6223 1,6159 1,6023 1,5789 1,5718 1,5789 1,5889 1,5977 1,5968 1,5964 1,5871

JUROS 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00

2015 C.M. 1,5692 1,5632 1,5528 1,5446 1,5262 1,5123 1,5062 1,4960 1,4874 1,4815 1,4607 1,4355

JUROS 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00

2016 C.M. 1,4186 1,4124 1,3911 1,3802 1,3743 1,3694 1,3541 1,3324 1,3376 1,3318 1,3315 1,3297

JUROS 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00

2017 C.M. 1,3291 1,3181 1,3125 1,3117 1,3167 1,3332 1,3400 1,3531 1,3571 1,3539 1,3455 1,3442

JUROS 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00

2018 C.M. 1,3335 1,3237 1,3161 1,3141 1,3068 1,2948 1,2739 1,2553 1,2498 1,2413 1,2195 1,2163

JUROS 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00

2019 C.M. 1,2304 1,2359 1,2351 1,2198 1,2069 1,1961 1,1914 1,1839 1,1840 1,1901 1,1842 1,1777

JUROS 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00

2020 C.M. 1,1678 1,1478 1,1468 1,1467 1,1282 1,1276 1,1157 1,0981 1,0730 1,0330 1,0000

JUROS 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS. 1) PARA OBTER VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6d154a3e

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)